

Câmara Municipal de Mariana
Gabinete do Vereador Jamil José Abjaudi

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Proposto Sob N.º 040
Em 30/01/03
Patrícia Gomes

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 040 /03

Altera o Artigo 100, Parágrafo 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana, Modifica Dia e Horário das Reuniões Ordinárias e dá outras providências

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana aprova e a Mesa Diretora, em seu nome, **PROMULGA** a seguinte Resolução:

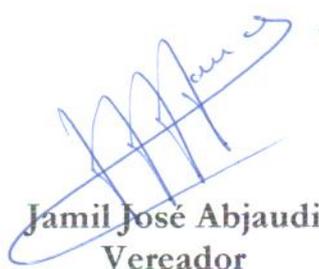
Art. 1º - Durante o Período Legislativo de 2003, as Sessões Ordinárias da Câmara serão realizadas todas as segundas-feiras, às 14 (quatorze) horas.

Art. 2º - Quando a segunda-feira não for dia útil, o Presidente da Mesa poderá determinar, por meio de Portaria, a antecipação ou postergação da reunião sem necessidade de convocação extraordinária.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Janeiro de 2002.


Jamil José Abjaudi
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 10/ Janeiro 2003

Presidente

Secretário